



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVII

Publicação Semanal

Terça Feira, 01 de agosto de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE
RIACHO DOS CAVALOS-PB

Resolução Nº 005/2023

Suspende o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Riacho dos Cavalos/PB- Mandato 2024-2028 - convocado pelo Edital CMDCA nº 002/2023, reabre as inscrições e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Riacho dos Cavalos - Paraíba, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 597/15, que alterou as Leis Municipais 374/04 e 410/05, e

CONSIDERANDO o resultado da prova objetiva do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Riacho dos Cavalos/PB, em que obteve somente 02 (dois) aprovados;

CONSIDERANDO o disposto no §§1º e 2º e caput do art. 13 da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022:

Art. 13. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 05 (cinco) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado;

§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 05 (cinco), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§ 2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envair esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na reunião extraordinária realizada no dia 01 de AGOSTO de 2023, em que se determinou, entre outras medidas, a SUSPENSÃO do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, regido pelo Edital CMDCA nº 002/2023;

Art. 1º. Fica **SUSPENSO** o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Riacho dos Cavalos/PB para o Mandato 2024-2028, regido pelo Edital CMDCA nº 002/2023 e REABERTO O período de inscrições, conforme novo calendário constante do Edital de Retificação do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Serão consideradas as inscrições já realizadas pelos candidatos interessados não sendo necessária a reinscrição.

Art. 3º. Após a fase de reabertura e homologação das novas inscrições, o processo seguirá seu curso considerando os candidatos

inscritos anteriormente, os novos inscritos, sem prejuízo dos aprovados no certame 002/2023.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Riacho dos Cavalos-PB, 01 de Agosto de 2023.

María Aparecida da Costa Pereira Filha

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo